DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022 - Edição nº 168

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº 001/2022;
- DECRETO Nº 50/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - “Dispõe sobre nomeação do Chefe de Setor de Cultura e dá outras providências.”
- DECRETO Nº 51/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - “Dispõe sobre nomeação do Chefe De Setor De Qualificação Profissional e dá outras providências.”
- DECRETO Nº 52/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - “Dispõe sobre nomeação do Chefe De Setor Manutenção de Estradas e Rodagens e dá outras providências.”
- DECRETO Nº 532022, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - “Dispõe sobre nomeação do Chefe de Setor de Administração de Cemitérios e dá outras providências.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3BDACE6A23-A62047CFFB-9F223D465C-B3717C06D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº 001/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84 da Lei Orgânica do Município de Tremedal, em cumprimento ao que determina os arts. 72 e 75 da Lei Municipal nº 015, de 06 de novembro de 2009, e **CONSIDERANDO**: a) que os art. 72 e 75 da Lei Municipal nº 015/2009 determinam que o titular da Secretaria Municipal de Educação deverá, anualmente, encaminhar à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal a relação atualizada dos servidores do magistério que farão jus a gratificação pelo exercício de função de magistério em unidade escolar localizada na zona rural, prevista no art. 70 da Lei Municipal nº 015/2009, e da gratificação pelo deslocamento para o exercício de função de magistério, prevista no art. 73 da Lei Municipal nº 015/2009; b) a premente necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores da Carreira do Magistério Público Municipal, para fins de concessão da gratificação pelo exercício de função de magistério em unidade escolar localizada na zona rural e da gratificação pelo deslocamento para o exercício de função de magistério; **CONVOCA** os titulares de cargos efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal que se enquadrarem nas situações previstas nos arts. 70 e 73 da Lei Municipal nº 015/2009 para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tremedal, situada na Avenida Joaquim Gonçalves, 449, Centro, no período de 14 a 18 de março de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, munidos de comprovantes de residência, a fim de protocolizarem os devidos requerimentos, conforme o modelo ínsito no Anexo I.

Servirão como comprovantes de residência as contas de consumo de água ou energia elétrica em nome do servidor.

Caso a conta de consumo não esteja em nome do servidor, deverão ser adicionalmente apresentados:

a) cópia da certidão de casamento, caso a conta de consumo esteja em nome do respectivo cônjuge;

b) declaração firmada pelo servidor e por um de seus genitores, conforme o modelo ínsito no Anexo II, caso a conta de consumo esteja em nome dos genitores;

b) cópia do contrato de locação, caso o imóvel seja locado;

A omissão no atendimento do presente Edital de Convocação poderá implicar em prejuízo no recebimento das gratificações estabelecidas nos artigos 70 e 73 da Lei Municipal nº 015/2009.

Toda a documentação entregue pelos servidores ora convocados não será devolvida, ficando arquivada no prontuário individual de cada servidor.

Os Anexos I e II são partes integrantes do presente Edital de Convocação.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal-BA, 09 de março de 2022

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANIVALDO FARIAS SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO PADRÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONCESSÃO DAS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 70 E 73 DA LEI MUNICIPAL Nº 015/2009

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Edital de Convocação nº 005/2022

NOME		
CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF
MATRÍCULA FUNCIONAL	TELEFONE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
LOGRADOURO (Avenida, Praça, Rua, Travessa, outros)		Nº
BAIRRO		COMPLEMENTO
CEP	MUNICÍPIO	UF
UNIDADE ESCOLAR		DISTÂNCIA (km) *

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, serem verídicas todas as informações prestadas no presente Formulário de Cadastramento, bem como na documentação ora apresentada.

DATA	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO
Edital de Convocação nº 005/2022

NOME	
CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
DATA	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CASO DA CONTA DE CONSUMO EM NOME DOS GENITORES DO SERVIDOR

DECLARAÇÃO

Na condição de Primeiro(a) Declarante infrafirmado(a), **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que tenho minha residência fixada em imóvel pertencente aos meus genitores, conforme atesta a conta de consumo em anexo.

Na condição de Segundo(a) Declarante infrafirmado(a), **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o(a) Primeiro(a) Declarante reside, de forma fixa, em imóvel de minha propriedade, conforme atesta a conta de consumo em anexo.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Tremedal – BA, ____ de _____ de 2022.

_____
PRIMEIRO(A) DECLARANTE

_____
SEGUNDO(A) DECLARANTE

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 50/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Chefe de Setor de Cultura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º Renan Santos da Silva portador da Cédula de Identidade de nº 2309337803 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 072.389.185-01 ao cargo de Chefe de Setor de Cultura, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPC-SET:

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 10 de Março de 2022

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 51/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Chefe De Setor De Qualificação Profissional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º Jobis Queiroz Martins portador da Cédula de Identidade de nº 11.642.041-30 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 060.289.435-25 ao cargo de Chefe Do Setor De Qualificação Profissional, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPC-SET:

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 10 de Março de 2022

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 52/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Chefe De Setor Manutenção de Estradas e Rodagens e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Valmiro De Oliveira Dias Neto portador da Cédula de Identidade de nº 22.807.507-67 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 089.119.555-66 ao cargo de Chefe De Setor De Manutenção De Estradas e Rodagens, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPC-SET:

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 10 de Março de 2022

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 532022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Chefe de Setor de Administração de Cemitérios e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º Carlos Antonio Vieira Lima portador da Cédula de Identidade de nº 0728546850 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 182.525.325-00 ao cargo de Chefe de Setor de Administração de Cemitérios Municipais, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPC-SET:

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 10 de Março de 2022

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL